



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo nº: 273/2022/ Emissão:15/03/2022

Dispensa Nº 023/2022 ID no TCE 2022.045L0200001.09.0024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Gabinete da Presidência.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 56.000 BTUS SÓ FRIO 220V TRIFÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Ar-Condicionado Split Piso Teto 56.000 BTUs Só Frio 220V Trifásico</p> <p>Especificações:</p> <p>a) Tipo: Split - Piso teto b) Tipo de Tecnologia : ON-OFF (Convencional) c) Ciclo: Frio d) Alimentação elétrica: 220v~ / 380v~ Trifásico e) Frequência : 60Hz f) Capacidade de refrigeração em BTU/h (kW): 56000 g) Classificação de Eficiência Energética EER(W/W): 3,03 h) Potência mínima de elétrica de refrigeração: 5420W i) Potência mínima nominal de refrigeração: 6800W j) Corrente de refrigeração: 18A / 9,5A k) Corrente nominal de refrigeração: 23A / 13A l) Disjuntor classe (C): 25A m) Classificação INMETRO / PROCEL: B n) Cor (Evaporadora / Condensador): Branco / Cinza o) Vazão mínima de ar interna: 2600m³/h p) Grau proteção IP (Unid. Int/Ext.): IPX0/IPX4 q) Classe de isolamento: I r) Bitola mínima de cabo: 4,0mm² s) Nível de ruído unidade evaporadora[A/M/B] dB(A): 58/56/53</p>		1	R\$	R\$



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<p>t) Nível de ruído unidade condensadora dB(A): 63</p> <p>u) Dimensões máximas da unidade evaporadora (C x L x A) mm: 1570x665x235</p> <p>v) Dimensões máximas da unidade evaporadora (C x L x A) mm: 1669x770x300</p> <p>w) Dimensões máximas da unidade condensadora (C x L x A) mm: 710x710x810</p> <p>x) Dimensões máximas da unidade condensadora (C x L x A) mm: 738x738x843</p> <p>y) Peso máximas líquido da unidade condensadora: 80kg</p> <p>z) Peso máximas bruto unidade condensadora: 85kg</p> <p>aa) Peso máximas líquido do conjunto Evaporadora e Condensadora: 128kg</p> <p>bb) Peso máximas bruto do conjunto Evaporadora e Condensadora: 140kg</p> <p>cc) Conexão da tubulação líquido (Pol/mm): 7/8" (22.22)</p> <p>dd) Conexão da tubulação gás (Pol/mm): 3/8" (9.52)</p> <p>ee) Comprimento mínimo da tubulação: 3m</p> <p>ff) Comprimento máximo da tubulação: 50m</p> <p>gg) Desnível máximo da tubulação: 30m</p> <p>hh) Tipo de compressor: Fixo</p> <p>ii) Gás refrigerante: R-410A</p> <p>jj) Carga de gás refrigerante (Até 7,5m): 4100g</p> <p>kk) Gabinete da unidade condensadora: Chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva</p> <p>ll) Tubulação da serpentina/ Proteção anticorrosiva (Interna/Externa): Cobre/Sim.</p> <p>mm) Controle remoto: SIM</p> <p>nn) Regula velocidade do ar: SIM</p> <p>oo) Reinício automático: SIM</p> <p>pp) Timer: SIM</p> <p>qq) Sleep: SIM</p> <p>rr) Swing: SIM</p> <p>ss) Turbo: SIM</p>				
--	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se pela necessidade substituir o bebedouro inservível e equipar setores onde são proporcionados atendimento ao público que comparecem na Câmara Municipal. O bebedouro existente apresentou falhas pela ação do tempo devido ao longo tempo de uso, sendo necessário sua substituição

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, no seguinte endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Localizado na Av. Presidente Kennedy nº 194 - Centro - Marechal Floriano/ES

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2022:001001.0103100992.001 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- Ficha 16**

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados.

10.2 Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

10.3 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da aquisição dos produtos, isentando o Câmara Municipal de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição;

10.4 Arcar com todos os custos referentes à aquisição dos produtos, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, postagem e todos os outros relacionados ao objeto da aquisição.

10.5 O transporte do produto, de responsabilidade da empresa, deverá estar de acordo com as normas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e regras de segurança.

10.6 Fazer troca quando o produto apresentar problema que possa causar qualquer tipo de prejuízo e/ou acidente.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

11.2 Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

11.3 Dirimir, por intermédio do fiscal da compra, as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos produtos.

12 REAJUSTE:

12.1 Os preços propostos não serão reajustados.

Marechal Floriano/ES, 15 de março de 2022.

Gibran Schneider Christo

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº / 2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR E REFRIGERADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 30 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.